

1º TERMO ADITIVO À ATA
023/CPB/2022 DO PROCESSO
0747/2022, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
CONVENCIONAL E ACESSÍVEL DE
PASSEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E
A EMPRESA DINA TRASLADOS E TURISMO
LTDA.



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEI CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.853.842/0001-11, com sede na Rua Lázaro Dalcin, n.º 391, Bairro Centro, Cajamar/SP – CEP: 07750-780, neste ato representada por seu procurador (a) legal, **RODRIGO CANAS NAZÁRIO**, portador do Registro Geral sob n.º 27.424.132-8 e CPF/MF n.º 262.125.398-98.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 03 de outubro de 2.023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 523.050,00 (quinhentos e vinte e três mil e cinquenta reais), conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE 02				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200 unidades de diárias	ÔNIBUS ACESSÍVEL	R\$ 2.615,25	R\$ 523.050,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 523.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0747/2022, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

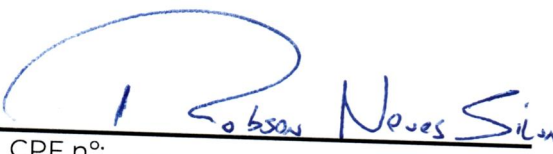


COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

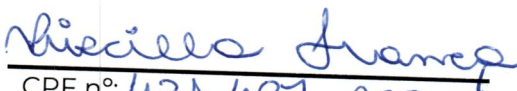


**DINA TRASLADOS E TURISMO
LTDA.**

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 260.420.348-80



CPF nº: 435.487.268-39